



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA DE PESSOAL Nº 185/GM/MME, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 3º, § 3º, da Resolução CNPE nº 20, de 5 de outubro de 2021, e o que consta do Processo nº 48380.000032/2021-47, resolve:

Art. 1º A Portaria de Pessoal nº 122/GM/MME, de 20 de julho de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I -

a)

b) Felipe Lima Ramos Barbosa, suplente;

II -

a) Maurício dos Santos Pompeu, titular; e

b) Vandson dos Santos Galdino, suplente;

.....

V -

a)

b) Gabriel Bastos Pereira, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADOLFO SACHSIDA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 14.9.2022 - Seção 2.